

Prefeitura protocola projeto de lei sobre descontos e novos prazos do IPTU



página 03



página 04

Campanha Compartilhe Amor recebe doação de 2 toneladas de alimentos



página 04

Evento on-line apresentará projetos para melhoria do saneamento em Cachoeiro



página 05

Cachoeiro segue entre municípios capixabas com maior saldo de empregos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Cláudio José Mello de Sousa
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Desil Moreira Henrique
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Prefeitura protocola projeto de lei sobre descontos e novos prazos do IPTU

A Prefeitura de Cachoeiro protocolou, na Câmara Municipal, na sexta-feira (2), o projeto de lei que estabelece novos descontos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2021 e a prorrogação das datas de vencimento do tributo.

De acordo com o projeto, as unidades imobiliárias que tiveram diferença a maior no valor do IPTU deste ano, em decorrência da atualização do cadastro imobiliário do município, terão redução de 80% para pagamento à vista, em cota única, ou de 40% para pagamento parcelado. Os percentuais serão aplicados, exclusivamente, sobre o valor da diferença apurada em relação ao exercício fiscal de 2020.

Já para os imóveis que passaram a integrar o cadastro imobiliário municipal neste ano, após o recadastramento, os descontos serão de 30% no IPTU e 10% na Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos (TCDRS) para pagamento em cota única.

O novo calendário, proposto pelo executivo municipal, estabelece o

vencimento da cota única e da primeira parcela do imposto para o dia 15 de outubro. A segunda e a terceira parcelas vencem em 16 de novembro e 15 de dezembro, respectivamente.

Todos os contribuintes que pagarem o imposto em dia garantirão, automaticamente, 20% de desconto no valor do IPTU de 2022.

Com o projeto de lei, a Prefeitura busca reduzir o impacto financeiro do recadastramento imobiliário, realizado por determinação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-ES).

“Reconhecemos o momento difícil pelo qual passa a população de Cachoeiro, que teve sua capacidade contributiva impactada, em função das restrições causadas na economia local pela pandemia do novo coronavírus”, afirma o secretário municipal de Fazenda, Márcio Guedes.

De forma complementar, a administração municipal protocolou, na Câmara, um outro projeto de lei, que viabiliza e respalda a renúncia fiscal derivada da concessão dos descontos,

que são benefícios tributários para os contribuintes.

“A renúncia de receita precisa desse amparo legal, porque ela vai impactar o orçamento municipal. Estamos prevendo que seja da ordem de R\$ 8 milhões. Vamos precisar adotar medidas compensatórias, fazer remanejamentos, alterar a previsão de receitas e a aplicação de recursos em algumas áreas”, explica Guedes.

O prefeito Victor Coelho frisa que a gestão municipal agiu com responsabilidade e celeridade, para buscar uma solução que atendesse aos anseios da população em relação à cobrança do IPTU.

“Após diálogo e entendimento construído com o TCE-ES, elaboramos e apresentamos uma proposta viável, que vai diminuir muito o impacto financeiro para os contribuintes cachoeirenses, nessa conjuntura econômica tão complicada. O momento é de unirmos esforços, para garantir esses benefícios à população, com a devida agilidade”, ressalta.

Os dois projetos de lei foram protocolados em regime de urgência, para avaliação dos vereadores.

Abatimento incidirá sobre valor da diferença apurada em relação ao IPTU 2020



Campanha Compartilhe Amor recebe doação de duas toneladas de alimentos

Na sexta-feira (2), a campanha “Compartilhe Amor”, da Prefeitura de Cachoeiro, recebeu a doação de 122 cestas básicas dos organizadores do “Guia A – Festival Gastronômico Delivery – Especial Roberto Carlos 80 anos”, realizado em junho, no município.

Os donativos, que somam duas toneladas de alimentos, foram entregues na sede do Banco de Alimentos de Cachoeiro, localizado no bairro Aeroporto. Eles serão direcionados às famílias do município em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar. Também foram entregues mais de 20 caixas de leite.

O festival foi uma realização do portal “Aqui Notícias” e do aplicativo “Chef Mio” e contou com o apoio da Prefeitura de Cachoeiro, da Associação Comercial, Industrial e de Serviços do município (Acisci) e do Sebrae.

O evento teve como objetivo aquecer as vendas no setor de restaurantes e lanchonetes, um dos mais afetados pela pandemia. Parte dos recursos foi destinada à aquisição das cestas básicas para doação.

“Foi uma iniciativa muito bacana, pois conseguimos unir frentes muito importantes que foram bastante afetadas pela Covid-19: a econômica e a social. Ao mesmo tempo que o evento trouxe um fôlego para o setor

de restaurantes e bares, também serviu para levantar doações em prol das famílias mais necessitadas. Foi a união dos setores que possibilitou essa ação e isso nos deixa muito gratos”, salienta João Paulo da Silva Martinez, do “Chef Mio”.

A secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra, enfatiza a nobreza e importância da ação solidária dos organizadores do festival.

“Gestos como esse mostram a responsabilidade social do setor empresarial cachoeirense, que entende a complexidade do momento que estamos vivendo e se une à sociedade civil e ao poder público, para garantir mais dignidade às famílias mais vulneráveis. Estamos muito gratos e felizes pela doação tão generosa à

campanha”, afirma.

A CAMPANHA

Por meio da campanha “Compartilhe Amor”, a Prefeitura de Cachoeiro tem procurado fortalecer o combate à insegurança alimentar durante a pandemia.

Para isso, tem contado com o apoio dos cachoeirenses, que são chamados a ajudar as famílias em situação de vulnerabilidade social, doando alimentos não perecíveis e, também, produtos de higiene, como álcool em gel e sabão.

A arrecadação tem sido feita nos postos de coleta, localizados nas unidades de saúde que estão fazendo a vacinação contra a Covid-19, e nas lojas do Perim Supermercados, parceiro da iniciativa.

Doação foi feita por organizadores de festival gastronômico delivery realizado em junho



Evento on-line apresentará projetos para melhoria do saneamento em Cachoeiro

Na próxima quarta-feira (7), às 19h, será realizada uma apresentação on-line dos programas, projetos e ações direcionadas à área de saneamento em Cachoeiro. O evento faz parte do processo de revisão do Plano Municipal de Água e Esgoto (PMAE) e elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).

O evento virtual será transmitido pelo canal [youtube.com/LagesaUfes](https://www.youtube.com/LagesaUfes), do Laboratório de Gestão do Saneamento Ambiental da Universidade Federal do Espírito Santo (Lagesa/Ufes), responsável pelo trabalho relacionado ao PMAE e PMGIRS.

A apresentação é uma continuação dos

Encontros Técnicos Participativos Virtuais, que ocorreram em maio de 2021, quando foram apresentados os prognósticos e cenários relacionados à situação dos serviços de saneamento do Cachoeiro.

Como resposta aos problemas e desafios diagnosticados, foi traçado o Plano de Execução, que contém o conjunto de programas, projetos e ações, levando em conta os três eixos principais abordados nos encontros do mês de maio: abastecimento de água e esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e gestão institucional.

“Os eventos sobre o PMAE e o PMGIRS

estão sendo realizados de forma virtual por conta da pandemia, mas a participação dos diversos segmentos da sociedade civil e do poder público tem sido muito grande. Estamos na reta final do trabalho e convocamos toda a população para mais esse importante encontro”, afirma a secretária municipal de Meio Ambiente, Luana Fonseca.

Apresentação dos Programas, Projetos e Ações do PMAE/PMGIRS

Onde: [youtube.com/LagesaUfes](https://www.youtube.com/LagesaUfes)

Data: 07/07 (quarta-feira)

Horário: 19h

Cachoeiro se mantém entre os municípios capixabas com maior saldo de empregos

Cachoeiro de Itapemirim fechou o mês de maio com saldo positivo de 118 novos empregos. Com isso, o município se manteve entre os cinco do Espírito Santo que mais criaram postos de trabalho em 2021. Os dados são do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged).

Nos cinco primeiros meses do ano, Cachoeiro teve um saldo positivo acumulado de 1.449 empregos. Os outros municípios capixabas que estão no topo do ranking de postos de trabalho, em 2021, são: Serra (5.083), Vitória (3.087), Linhares (2.155) e Aracruz (1.557).

Os bons indicadores na geração de empregos acompanham o crescimento econômico da cidade como um todo. De acordo com o Mapa de Empresas do Ministério da Economia, Cachoeiro teve saldo positivo de 1.161 empresas abertas.

“Cachoeiro manteve o saldo positivo na geração de empregos em todos os meses do ano, o que mostra que estamos num processo contínuo de crescimento. Apesar dos efeitos econômicos da enchente de 2020, que afetou muitos empreendimentos, e da pandemia de Covid-19, o setor econômico cachoeirense tem se mostrado pujante e competitivo, mesmo diante das adversidades”, comenta o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco Montovanelli.

DESBUROCRATIZAÇÃO

No Ranking Nacional de Dispensa de Alvarás e Licenças do Ministério da Economia, Cachoeiro aparece na 13ª colocação entre todas as cidades do Brasil, com 486 atividades econômicas dispensadas de alvarás e licenças. A elaboração da lista leva em conta os municípios que possuem regulamentação própria para a lei federal nº 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica), que determina o efeito da dispensa de quaisquer atos públicos para as atividades econômicas classificadas como baixo risco.

Em 2019, foi publicado o decreto municipal nº 29.050, no qual constavam

246 tipos de atividades que se encontravam na classificação de baixo risco. Em novembro de 2020, com o decreto nº 29.965, essa quantidade foi ampliada para 501 – número, portanto, um pouco superior do índice que consta na lista do Ministério da Economia.

“A Prefeitura de Cachoeiro tem desenvolvido diversas ações ao longo dos últimos anos para desburocratizar o processo de abertura de empresas e melhorar o ambiente de negócios na cidade. Acreditamos que isso tem sido fundamental para a geração de emprego e renda para a nossa população”, afirma o prefeito Víctor Coelho.



Número de novas empresas abertas na cidade em 2021 também tem saldo positivo



COMPARTILHE
AMOR

**VACINA SALVA VIDAS,
SUA DOAÇÃO TAMBÉM!**

SEJA SOLIDÁRIO:
**DOE 1KG DE ALIMENTO,
ÁLCOOL EM GEL OU SABÃO.**

PONTOS DE ENTREGA:
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE



**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 05 de julho de 2021 - Nº 6340

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 30.713

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir das referidas datas, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTACÃO	A partir de
Bruna Rabello Araújo	Gerente de Saúde Bucal	C 2	SEMUS	30/06/2021
Cirlene Rocha de Souza Fontoura	Coordenadora de Prevenção Odontológica	C 4	SEMUS	05/07/2021

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de julho de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.714

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 218546/2021 e do Memorando Administrativo Digital nº 5047/2021, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados, para ocupar o cargo de Gestor das respectivas Unidades de Ensino Municipal, a partir de 05 de julho de 2021, fixando-lhes a gratificação mensal estabelecida em Lei:

Nº	Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
1	Edivan da Silva Valeriano	EMEB "Dona Maria Santana"	5ª
2	Jacqueline Angelo Borges da Silva	EMEB "Rotary"	4ª

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.715

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 914.041,20 (novecentos e quatorze mil quarenta e um reais e vinte centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(28) 99924-8144

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução**

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR AÇÃO: 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR
100100010000 33904601002 2.500,00 0,00
Total por Ação 2.500,00 0,00
Total por Unidade 2.500,00 0,00
Total por Órgão 2.500,00 0,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AÇÃO: 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
100100010000 33904601002 1.780,00 0,00
Total por Ação 1.780,00 0,00
Total por Unidade 1.780,00 0,00
Total por Órgão 1.780,00 0,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA
100100010000 33904601002 7.740,00 0,00
Total por Ação 7.740,00 0,00
Total por Unidade 7.740,00 0,00
Total por Órgão 7.740,00 0,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
100100010000 33904601002 195.391,20 0,00
Total por Ação 195.391,20 0,00
Total por Unidade 195.391,20 0,00
Total por Órgão 195.391,20 0,00
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
100100010000 33904601002 2.250,00 0,00
Total por Ação 2.250,00 0,00

Total por Unidade 2.250,00 0,00
Total por Órgão 2.250,00 0,00
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AÇÃO: 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
100100010000 33904601002 4.390,00 0,00
Total por Ação 4.390,00 0,00
Total por Unidade 4.390,00 0,00
Total por Órgão 4.390,00 0,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA
100100010000 33904601002 4.000,00 0,00
Total por Ação 4.000,00 0,00
Total por Unidade 4.000,00 0,00
Total por Órgão 4.000,00 0,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER
100100010000 33903699000 1.000,00 0,00
100100010000 33904601002 8.460,00 0,00
Total por Ação 9.460,00 0,00
Total por Unidade 9.460,00 0,00
Total por Órgão 9.460,00 0,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS AÇÃO: 2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS
100100010000 33903024000 107.570,00 0,00
100100010000 33904601002 63.000,00 0,00
Total por Ação 170.570,00 0,00
Total por Unidade 170.570,00 0,00
Total por Órgão 170.570,00 0,00
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE AÇÃO: 2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
100100010000 33904601002 1.260,00 0,00
Total por Ação 1.260,00 0,00
Total por Unidade 1.260,00 0,00
Total por Órgão 1.260,00 0,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111100050000 33504300000 50.000,00 0,00
111100060000 33504300000 20.000,00 0,00
111300050000 33904601002 90.000,00 0,00
111300060000 33904601002 90.000,00 0,00
111100050000 33904602002 90.000,00 0,00
111100060000 44504200000 50.000,00 0,00

111100060000 31900499000 0,00 180.000,00
111300050000 31900499000 0,00 180.000,00
111100050000 33903004000 0,00 5.000,00
Total por Ação 390.000,00 365.000,00
Total por Unidade 390.000,00 365.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
111100010000 33903001000 0,00 25.000,00
111100010000 33903699000 0,00 15.000,00
111100010000 33903912000 0,00 10.000,00
111100010000 31901199000 5.000,00 0,00
111100010000 33904602002 90.000,00 0,00
Total por Ação 95.000,00 50.000,00
AÇÃO: 2.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
111100010000 33903016000 0,00 10.000,00
111100010000 33903099000 0,00 10.000,00
111100010000 33903971000 0,00 10.000,00
111100010000 33904601002 0,00 40.000,00
Total por Ação 0,00 70.000,00
Total por Unidade 95.000,00 120.000,00
Total por Órgão 485.000,00 485.000,00
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AÇÃO: 2.177 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL
100100010000 33904601001 0,00 224.841,20
Total por Ação 0,00 224.841,20
Total por Unidade 0,00 224.841,20
Total por Órgão 0,00 224.841,20
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS
100100010000 33904601001 0,00 200.000,00
100100010000 33904601002 25.500,00 0,00
Total por Ação 25.500,00 200.000,00
AÇÃO: 2.171 - GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS PRIORITÁRIOS
100100010000 33903099000 4.200,00 0,00
100100010000 33903999000 0,00 4.200,00
Total por Ação 4.200,00 4.200,00
Total por Unidade 29.700,00 204.200,00
Total por Órgão 29.700,00 204.200,00
Total da Movimentação 914.041,20 914.041,20

DECRETO Nº 30.716**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS****O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE**

ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 43.281,15 (quarenta e três mil duzentos e oitenta e um reais e quinze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR AÇÃO: 2.179 - MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS
200100010000 33903054000 43.281,15 0,00
Total por Ação 43.281,15 0,00
Total por Unidade 43.281,15 0,00
Total por Órgão 43.281,15 0,00
Total da Movimentação 43.281,15 0,00

DECRETO Nº 30.717**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 632.250,00 (seiscentos e trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ÓRGÃO:
02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
AÇÃO:
121100000000 33904603002 632.250,00 0,00
TOTAL POR AÇÃO 632.250,00 0,00
2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
AÇÃO:
121100000000 31901302000 0,00 632.250,00
TOTAL POR AÇÃO 0,00 632.250,00
TOTAL POR UNIDADE 632.250,00 632.250,00
TOTAL POR ÓRGÃO 632.250,00 632.250,00
TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO 632.250,00 632.250,00

DECRETO Nº 30.718

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, MANDATO JULHO/ 2021 A JULHO/ 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Nomeados os membros do Mandato de julho/2021 a julho/2023, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim - COMSEAN-CI, da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Titular: Márcia Cristina Fonseca Bezerra

Suplente: Lucía Sampaio

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Camila Guimarães Blunck de Castro Silveira

Suplente: Ivana Santana Carolino Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Fabíola Carla da Silva

Suplente: Flávia Lima Desquiavone Miez

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Denise Motta Cornelio Gomes

Suplente: Viriane Aparecida Pigatti

Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Tânia de Franca Padilha Thomaz

Suplente: Hérika Gomes Bahiense

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**Sindicato dos Trabalhadores Rural de Cachoeiro de Itapemirim**

Titular: Gilmar Araujo

Suplente: Edmilson da Silva Moulin

Representantes de Usuários do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN

Titular: Ivânia Luzia Azevedo Fraga

Suplente: Maria Aparecida Oliveira

Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim – FAMMOPOCI

Titular: Cláudio Vilarinho Moraes

Suplente: Ronaldo Machado Xavier

Centro de Defesa dos Direitos Humanos “Pedro Reis”

Titular: Elizangela de Miranda Altoé

Suplente: Cristiane Marinato Pinheiro Manzoli

Diocese de Cachoeiro de Itapemirim

Titular: Maria das Graças Gregorio da Silva

Suplente: Jhone Souza de Paula

Sindicato Patronal Rural de Cachoeiro de Itapemirim

Titular: Wesley Mendes

Suplente: Francisco Gomes de Almeida

Faculdade Pítágoras

Titular: Wania Machado de Azevedo Leal

Suplente: Luisa Passini Figueiredo

Cooperativa de Agricultores Familiares de Cachoeiro de Itapemirim “CAF CACHOEIRO”

Titular: Silvana Marcia Fardim Contarini

Suplente: Onofre Luns Scarpi

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cachoeiro de Itapemirim

Titular: Maria Cristina Athayde Soares

Suplente: Vanir Carvalho

Representante da Associação Comunitária dos Remanescentes de Quilombo de Monte Alegre

Titular: Volmar Baiense Busatto

Suplente: Aguimar Barbosa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de julho de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 637/2021**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº **215672/2021**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	Professor PEB D	SEME	28 DIAS	14/06/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 638/2021**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A GESTANTE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora abaixo mencionada, a concessão de **LICENÇA A GESTANTE**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do art. 101 da Lei nº 4.009/1994, alterado pela Lei nº 6.102/2008 e Lei nº 7350/2015.

SERVIDORA	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
LUCELIA DE LIMA SANTOS	SEME	02/06/2021	212879/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 671/2021**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo mencionados e lotados na SEMUS, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PROCESSO Nº
CARLOS HENRIQUE NUNES DA ROCHA	SEMUS	211401/2021
CRISTIANO FRANCISCO JOSE MACHADO		210867/2021
FABIO GAVA DA SILVA		211401/2021
FRANCISCO PEREIRA MIRANDA		211401/2021
JOÃO LUIZ REZENDE AVELAR JUNIOR		211401/2021
MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA SILVA		211401/2021
MATEUS BOSIO ABILIO		210867/2021
RAPHAEL BARRETO DA SILVA		211401/2021
SANDRO BATISTA SILVEIRA		211401/2021
VALDIMAR LUPE LYRA		210867/2021
VINICIUS FERREIRA		211401/2021

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de julho de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 672/2021**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo mencionados e lotados na SEMMA, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PROCESSO Nº
ALBERTO ESTEVÃO MARQUES SILVA	SEMMA	214219/2021
ANOEL COSTA FILHO		
GEOVANE BARBOZA DE JESUS		
GISELLE INTRA PEDROTTI DIAS		
LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA		
LUIZ CARLOS COSTA LIRA		
MAELLE BARBIERI BLUNCK		
MARCELO ALTOÉ		
ROSIANE INES SIEIRO		
VALIDORO BAZONI GIRO		

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de julho de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 676/2021

ESTENDE O PRAZO PREVISTO NO ART. 2º, DA PORTARIA Nº 444/2021, PUBLICADA NA DATA DE 07 DE MAIO DE 2021, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.089/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 4906/2021, processo 218232/2021,

Considerando o disposto no art. 40 e no art. 41, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando os princípios constitucionais que norteiam a administração pública, previstos no art. 37, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que 95 (noventa e cinco) processos tiveram manifestação para seu impulsionamento;

RESOLVE:

Art. 1º A presente Portaria tem a finalidade estender até a data de 30 de julho de 2021, o prazo previsto no art. 2º, da Portaria nº 444/2021, publicada no Diário Oficial de Cachoeiro de Itapemirim, na data de 07 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2021.

ALEXANDRO DA VITORIA
Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

PORTARIA Nº 680/2021

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Remanejamento de Dotações Orçamentárias

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 195,24 (cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
ÓRGÃO:		
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		
2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
AÇÃO:		
100100010000 33903016000	0,00	195,24
100100010000 33903004000	105,74	0,00
100100010000 33903022000	89,50	0,00
Total por Ação 195,24 195,24		
Total por Unidade 195,24 195,24		
Total por Órgão 195,24 195,24		
Total da Movimentação 195,24 195,24		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021
CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

14ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede do auditório da EMEB – Zilma Coelho Pinto, situada à Rua Carlos Fornazier, nº 1, Bairro Ferroviários, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo **ELIMINADO** do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	vaga
16	242574	MONICK FABIANO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24,0	07/07/2021	08:00	DEFICIENTE
392	244290	RAPHAEL TEIXEIRA VEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	35,0	07/07/2021	08:00	Ampla concorrência
393	245668	JENNIFER MOLINAROLI TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	35,0	07/07/2021	08:00	Ampla concorrência
394	243012	MARINA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	35,0	07/07/2021	08:00	Ampla concorrência
395	244027	MARIA DO CARMO OLIVEIRA SANTOS NOLASCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	35,0	07/07/2021	08:00	Ampla concorrência
396	240367	GUTHIERRE COSTA DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	35,0	07/07/2021	08:00	Ampla concorrência

RESULTADO DE RECURSOS IMPETRADOS

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2021 – Secretaria Municipal de Administração, designada pelo Decreto nº 30.454, de 8 de abril de 2021, divulga o resultado do julgamento de recurso impetrado por candidato.

PROCESSO	SITUAÇÃO
210962/2021	DEFERIDO(A)

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2021.

Gustavo Carvalho Lins
Presidente da Comissão

Jersilânio da Silva Sousa
Membro da Comissão

Markus Wesley Stauffer Telles
Membro da Comissão

Alan Longue Diirr
Membro da Comissão

Felipe Santos Barbosa
Membro da Comissão

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 076/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE - SEMURB.

CONTRATADA: JEVIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Sistema de Radiocomunicação Digital, em Pleno Funcionamento e Operacionalização.

Item	Duração (Meses)	Valor Unitário	Valor Total
Locação mensal de 15 (quinze) rádios portáteis modelos DEP 450VHF, faixa de operação (136-174MHZ), 16 canais 5W, estão inclusos além dos rádio, as antenas, fontes de alimentação, base e bateria, em caráter individual, ou seja, 15 conjuntos completos	12	R\$ 1.125,00	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL			R\$ 13.500,00

VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 07.01

Ficha: 1018

Projeto/Atividade: 0701.1512206062.033

Fonte de Recursos: 163000000000

Despesa: 3.3.90.39.12

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021.

SIGNATÁRIOS: Alexandro da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente e Evandro Capistrano Cunha – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 203507/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 02/2020
CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES
PEB-A

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 02/2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
PEB-A Sede e Distrito	06/07/2021 às 13h30min

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Após a escolha de vagas, os candidatos serão encaminhados para **ASSINATURA DE CONTRATO**, nas respectivas unidades de ensino, sendo informados quanto a tal procedimento, na mesma sessão ora designada.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de julho de 2021

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 03/2020
CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES
Auxiliar de Educação

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a “y” do Edital 03/2020;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO;
- Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;

d) Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
Auxiliar de Educação Sede (501 a 700)	08/07/2021 00:00 às 23:59
Cuidador Sede (132 a 400)	08/07/2021 00:00 às 23:59
Cuidador Distrito (132 a 200)	08/07/2021 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de julho de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

**Ata da 18ª Reunião Extraordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim**

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e quinze minutos, realizou-se, por meio de plataforma virtual, *Google Meet*, a 18ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, com as presenças dos conselheiros, representantes da sociedade civil: **Amanda Malta de Palma – Teatro, Mário Ferreira – Teatro, Lucas Schuína – Audiovisual, Luan Tóvão Elias – Música, Fábio Coelho Marins – Música, Gean Fernandes Giadirni – Dança, Matheus Rocha de Souza Ramos – Artes Plásticas, Nelson Alves Netto – Cultura Popular**. E os representantes do Poder Público: **Fernanda Maria Merchid Martins – SEMCULT, Valquiria Rigon Volpato – SEMCULT, Maria Antônia Santos Passamai – SEME, Mônica Valéria da Silva Oliveira – SEMMA, Thiago das Neves Camiletti – SEMDES**. Convidados: **Hericon Freitas Tibúrcio, Leonardo Dariva, Sarah Dalvi de Souza, Júlio César Pires, Livia Simão, Sirley Chagas da Matta, Marcelynho Júnior, “Joãoeascoisasnãonecessárias”, Lucas Menon e Jovania Valiati**. Verificada a presença de quorum deliberativo, a presidente, Amanda, dá início à reunião, cumprimentando os presentes e

informa a ordem do dia: **1) Lei Rubem Braga: apresentação e discussão de proposta de redistribuição de valores, em edição especial do Edital/2021, excepcionalmente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus. Na sequência, a presidente solicita que Valquiria faça a apresentação da tabela por ela encaminhada aos conselheiros, a fim de que possam ser iniciadas as discussões. Valquiria relata aos presentes que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, para o ano de 2021, propõe que os valores atribuídos aos projetos culturais financiados com recursos da Lei Rubem Braga sejam redistribuídos, reduzindo seu valor unitário de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), reservando-se da monta de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a título de pagamento de avaliadores. Esclarece que nenhuma das áreas culturais previstas na Lei e no último Edital lançado em 2019 sofrerá redução no quantitativo de projetos, pelo contrário, cada área receberá a possibilidade de aprovação de mais projetos e, nos mesmos moldes, a SEMCULT também propõe que a reunião das áreas culturais mencionadas pela Lei, receba possibilidades de contemplação a título de “Artes Integradas”, recebendo o quantitativo de 4 (quatro) projetos nessa categoria. Por fim, Valquiria diz aos presentes que as regras de seleção postas no edital não serão alteradas e reitera que a redistribuição dos valores e aumento na possibilidade de contemplação de projetos, bem como a categoria de “Artes Integradas” são de caráter extraordinário, para a edição 2021, em virtude do momento pandêmico e da necessária promoção de renda e fomento para a classe artística, sofredora de impactos incalculáveis durante a pandemia do Novo Coronavírus. Fernanda acentua as colocações de Valquiria e acrescenta que o valor reservado para a Lei Rubem Braga em 2021 está vinculado às possibilidades orçamentárias do Município, em especial frente à realidade mundial que, fatalmente, recai sobre Cachoeiro de Itapemirim. Lembra falas da última reunião do Conselho e ressalta a importância de os artistas pensarem seus projetos alinhados com o teto do valor destinado, isto é, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ou, ainda, buscarem outras formas de complementação do financiamento de projetos pela via privada, o que é permitido pela Lei Rubem Braga. Fernanda encerra desejando uma boa reunião a todos e diz que deverá sair antes do fim, porque tem outra agenda para cumprir; comunica que, em sua ausência, Valquiria está habilitada para votar em nome da SEMCULT. Na sequência, Thiago Neves pede a palavra para informar que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a qual está vinculado, o nomeou como titular da cadeira, mantendo o conselheiro José Carlos Gualberto da Conceição como suplente; portanto, Thiago passa a representar a SEMDES no CMPCCI. Antes do início das discussões, Amanda retoma a fala para comentar acerca das reuniões setoriais realizadas na última semana; teceu elogios aos conselheiros que conseguiram reunir seus pares e lamentou a pouca adesão da classe, participação minguada que considera prejudicial aos artistas, vez que deixam de participar de assuntos importantes, bem como na tomada de decisões. Representante da área de Dança, Gean dá início às discussões afirmando que, em reunião setorial, chegou-se à conclusão de que a forma de redistribuição sugerida pela SEMCULT não proporcionaria qualidade aos projetos propostos e que o objetivo de aumentar o número de artistas contemplados não seria atingido, inclusive porque um mesmo artista pode propor projetos distintos para todas as áreas. Fábio endossa a fala de Gean no aspecto do baixo valor, comenta que durante as conversas com os músicos que se dispuseram, não se chegou a uma decisão unânime, mas que de modo geral percebeu que a sugestão da SEMCULT não atende aos anseios da classe, embora compreenda a ideia sob o aspecto emergencial e solidário. Pela área de cultura popular, mais**

especificamente, ao que concerne aos capoeiristas, Nelson afirma que a proposta foi bem vinda, que todos os presentes acharam interessante e compreenderam a proposta. Ressaltou como ponto positivo o aumento do número de contemplações, saindo das atuais três para seis, elevando as chances de outros grupos e outros projetos serem beneficiados pela Lei Rubem Braga. Júlio César Pires fez considerações pontuais, buscando esclarecer dúvidas acerca da retenção de Imposto de Renda para proponentes pessoas físicas, bem como na possibilidade de propor projetos na condição de MEI – Microempreendedor Individual, sem prazo de abertura, justamente, para evitar o abatimento do valor de Imposto de Renda, que seria deduzido do total do projeto proposto. Lucas Schuina, representante do audiovisual, disse que conversou com alguns produtores da área e que nessas conversas houve desacordo com relação a proposta feita pela SEMCULT, porque a área considera baixo o valor de dez mil reais; o setor considera que o valor de premiação deveria aumentar e não ser reduzido. Embora o desacordo com a proposta de redistribuição, Lucas compreende a necessidade e a intenção da SEMCULT ao fazê-lo. Amanda retoma para informar que durante a reunião setorial do seguimento de teatro, mesmo com baixíssima participação, houve questionamentos e sugestões importantes, entre elas, se as pendências de prestações de contas de projetos relativos ao edital 2019 representará impedimento para propositura do edital 2021; se é possível que no edital haja algum tipo de orientação para os avaliadores quanto à flexibilização de projetos em meio digital; se não seria possível que a SEMCULT em parceria com o conselho construísse espaço de perguntas e respostas mais comuns sobre a Lei Rubem Braga para tirar dúvidas mais imediatas dos artistas. Valquiria reassume e diz que, em virtude dos atrasos por conta da pandemia, as prestações de contas relativas ao edital 2019 não interferirão na propositura para 2021. Também acena de modo positivo para as outras duas demandas apresentadas pela classe. Thiago pergunta se, a exemplo do que fez a SECULT, o proponente, pessoa física, não poderia apenas indicar uma instituição para receber o valor e assim evitar descontos? Valquiria comenta que vai escolher as dúvidas processuais relativas ao pagamento junto da Secretaria Municipal de Fazenda e dará *feedback* aos conselheiros. Luan, representante da área de música, informou que a câmara decidiu pelo sim por pensar na maior abrangência de contemplados. No entanto, destaca a ressalva de que, visto os altos custos para as produções, é necessária a compreensão de avaliadores e artistas que submeterem os projetos de que o orçamento é baixo, demandando uma menor produção. A exemplo dos custos de transmissão para lives que são, em média, dois mil reais. Também lembra que a contrapartida do projeto precisa ser aceita de forma digital, tais como vídeos no YouTube ou álbuns no Spotify. Pergunta se o artista que abriu o MEI recentemente pode participar, ou se há algum limite de tempo. Por fim, lamenta a baixa participação da comunidade musical, que foi convidada por diversas vezes para a reunião do dia 24 de junho às 19h30min para tratar das alterações da Lei Rubem Braga, havendo adesão quase zero, sendo apenas três pessoas participando, a exemplo do que acontecera em 2020 nos webnários sobre a Lei Aldir Blanc, cuja participação dos músicos foi pequena, gerando um grande desconhecimento dos mesmos sobre a lei, o que acarretou em reclames e manifestações incoerentes, o que é um alerta para as eleições das novas câmaras que ocorrerão no decorrer do ano de 2021. O conselheiro Matheus Rocha informou que na última sexta-feira realizou um encontro da câmara que representa, convidando a classe artística para debater as propostas apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – redução dos valores dos projetos da Lei Rubem e adição da nova categoria artística “artes integradas” – em caráter extraordinário para a edição da Lei Rubem Braga de 2021. Matheus disse que, baseado no retorno unânime que a classe artística presente no encontro deu, ele manifesta voto favorável para ambas propostas em votação. Matheus frisou duas sugestões que, segundo ele, foram levantadas por artistas que participaram do encontro de sua câmara e mereciam ser externadas. A primeira foi a criação de um canal de comunicação mais ativo que comunicasse sobre as realizações da Lei Rubem

Braga no Município.

A segunda sugestão foi de estipular uma regra que impedisse que um proponente seja contemplado em mais de uma categoria artística em uma mesma edição da Lei Rubem Braga. Matheus explica que, até então, a Lei Rubem Braga contempla projetos de onze categorias diferentes. Ressalta que, hoje, nada impede que uma pessoa inscreva projetos em todas as onze categorias artísticas e que seja contemplado em todas elas. Segundo o conselheiro, a criação da restrição ampliaria o acesso do recurso a mais artistas diferentes e promoveria mais diversidade às produções culturais do município. Valquiria aproveita o momento para esclarecer que a Lei não veda a proponente em áreas distintas. Encerradas as discussões, Valquiria convida os conselheiros a votarem, perguntando se são a favor ou contra a proposta de redistribuição de valores e destinação do valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a categoria de “Artes Integradas”, em edição especial da Lei Rubem Braga para o ano de 2021. **Votaram a favor da proposta, tal como apresentada, as seguintes áreas: teatro, cultura popular, música, artes plásticas, audiovisual; SEMCULT, SEMDES, SEME e SEMMA. Votaram, desfavoravelmente, à proposta as seguintes áreas: dança.** Por fim, Valquiria anuncia que, por maioria dos legitimados a votar, a edição 2021 da Lei Rubem Braga pagará o total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por projeto – já considerando a categoria de “Artes Integradas” – sendo um total de sessenta projetos passíveis de contemplação, totalizando R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo destes R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) reservados ao pagamento de avaliadores. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, e eu, Valquiria Rigon Volpato, lavrei a presente ata. Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de junho de 2021.

- 1) Amanda Malta de Palma – Teatro
- 2) Mário Ferreira – Teatro
- 3) Lucas Schuina – Audiovisual
- 4) Luan Tófano Elias – Música
- 5) Fábio Coelho Marins – Música
- 6) Gean Fernandes Giadiri – Dança
- 7) Matheus Rocha de Souza Ramos – Artes Plásticas
- 8) Nelson Alves Netto – Cultura Popular
- 9) Fernanda Maria Merchid Martins – SEMCULT
- 10) Valquiria Rigon Volpato – SEMCULT
- 11) Maria Antônia Santos Passamai – SEME
- 12) Mônica Valéria da Silva Oliveira – SEMMA
- 13) Thiago das Neves Camiletti – SEMDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública a realização do certame licitatório: **Concorrência Pública nº 002/2021** – Proc. Nº 210.625/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A MANUTENÇÃO E A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES.** Data/horário para recebimento/protocolo dos envelopes: **06/08/2021, das 12h00 às 18h00.** Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º andar – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. Data/horário da **sessão pública: 09/08/2021 às 13h.** Informamos que o certame será realizado por meio de videoconferência, conforme o Decreto nº 29.408/2020. O edital estará disponível na Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02/07/2021.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 022/2021 – ID 881670**. Objeto: **Aquisição de materiais do tipo pré-moldados, para suprir as demandas de reestruturação e melhoria na infraestrutura do município, pelo Sistema de Registro de Preços**. Acolhimento das propostas a partir de: 05/07/2021 às 17h45min. Abertura de propostas: 19/07/2021 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 19/07/2021 às 13h30min. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02/07/2021.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**LEI Nº 7873/2021**

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 20 DA LEI 6.841/2013, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele em seu nome PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 20, da Lei 6.841/2013, que dispõe sobre a criação e organização do Conselho Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Defesa Ambiental, em seu artigo 20, acrescenta-se o seguinte parágrafo único:

Parágrafo único Os recursos arrecadados em razão de multa ambiental deverão ser destinados, integralmente, as áreas afetadas pelos danos ao meio ambiente, com aplicação financeira que minimize os impactos na vizinhança do infrator que deu origem ao dano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de junho de 2021.

LEONARDO CLEITON CAMARGO
Vice-Presidente

LEI Nº 7878/2021

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE CAMPANHA PERMANENTE DE PROTEÇÃO AS MULHERES COM A DENOMINAÇÃO “SINAL VERMELHO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA”, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara

APROVOU, e ele em seu nome PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha permanente que dispõe sobre a proteção as mulheres, denominada “SINAL VERMELHO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA”, no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de junho de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador-Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3291/2021.

CONCEDE TÍTULO “EMPRESÁRIO PRESENTE DO ANO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido *Título “Empresário Presente do Ano”*, nos termos da Resolução Nº 007/2000 a:

JOÃO PAULO BARBOZA
MARCELO COSTA
PAULO AFONSO LAMON FERNANDES

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de julho de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3292/2021.

CONCEDE COMENDA “CAMILO COLA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida **Comenda “Camilo Cola”**, nos termos da Resolução Nº 037/2000 a:

ATTILA MIRANDA MARQUES
WELLINGTON GAMA NAZARIO DA FONSECA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de julho de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador -Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3293/2021.

CONCEDE “HOMENAGEM ESPECIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, nos termos da Resolução nº 066/2003, “Homenagem Especial” a:

PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de julho de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3294/2021.

CONCEDE “TÍTULO DE CIDADANIA CACHOEIRENSE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido “Título de Cidadania Cachoeirense”, nos termos da Resolução 376/2019 a:

**LUIZ FARIAS ALVES
TAIARA WILL
MOHAMED CADE NETO**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de julho de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3295/2021.

CONCEDE COMENDA “DRA. MOEMA BAPTISTA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, nos termos da Resolução nº402/2020 “Comenda “Dra. Moema Baptista” a senhora

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de julho de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3296/2021.

INSTITUI A COMENDA “LEOPOLDINO FONSECA - DINO FONSECA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “Leopoldino Fonseca” – Dino Fonseca”, nos termos da Resolução Nº 366/2018, destinada a homenagear Vigilantes que se destacam no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim a:

**DENILTO HARTUIQ RUFINO
LUCIANO DO NASCIMENTO GREGIO**

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de julho de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3297/2021.

CONCEDE TÍTULO DE “CACHOEIRENSE PRESENTE Nº 01 DO ANO DE 2021”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o “Título de Cachoeirense Presente Nº 01 do Ano de 2021”, à:

JOSÉ CARLOS AMARAL

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de julho de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

LEONARDO CLEITON CAMARGO
Vice Presidente

DIOGO PEREIRA LUBE
1º Secretário

SANDRO DELLABELLA FERREIRA
2º Secretário

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

FZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ nº 28.388.460/0001-58, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 017/2017, válida até 19/03/2021, através do Protocolo nº 13262/2016 para a atividade 14.03 – Confecções de roupas e artefatos, em tecido, de cama, mesa e banho, com tingimento, estamparia e/ou outros acabamentos, localizada à Av. Domingos Alcino Dadalto, nº 422/424, Quadra E Lote 01, Jardim Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1842021FAT

DAM: 3689910

EXTRATO DE LICENÇA

POLIMENTOS MONTE CRISTO EIRELI, CNPJ Nº 10.666.066/0001-79, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 096/2010, com validade até 09/06/2026, por meio do protocolo nº 41282/2015, para a atividade (3.02) – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo. Localizada à Rua Projetada II – Estrada Monte Cristo, s/n, Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 1902021FAT

DAM: 3689921

EXTRATO DE LICENÇA

BRAGANÇA ENTULHOS EIRELI ME, CNPJ Nº 41.219.133/0001-30, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, - LICENÇA DE OPERAÇÃO, por procedimento simplificado, por meio do Protocolo 207097/2021, para a atividade 20.09 – Aterro de resíduos sólidos e rejeitos oriundos da atividade de construção civil – Classe A, localizado à Rod Engenheiro Fabiano Vivácqua, S/Nº, Fazenda Duas Barras, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2012021FAT

DAM: 3691149

EXTRATO DE LICENÇA

CARA DE CÃO CLINICA VETERINÁRIA LTDA-ME, CNPJ 26.432.395/0001-95, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 050/2017 validade 22/06/2026 protocolo digital 2777/2021, para a atividade 23.04 – Hospital Veterinário, localizado na Rua Coronel Borges, 139, Coronel Borges – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 2032021FAT

DAM: 3691154



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS

Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio